

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**8º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 9014/2024**

O 8º Batalhão de Bombeiro Militar, CNPJ **28.610.005/0001-55**, torna pública, pelo presente edital, a Dispensa de Licitação nº **9014/SAdm/8ºBBM**, do tipo Dispensa Eletrônica – com disputa, a fim de atender as necessidades das seções administrativas e operacionais deste Batalhão.

**I – OBJETO: MANUTENÇÃO DE MOTOR DE CAMINHÃO ABT – PEÇAS E SERVIÇOS - MARCA IVECO – MODELO TECT170E28**

<b>Item</b>	<b>Peças</b>	<b>U.m</b>	<b>Quantidade</b>
01	Óleo mineral p/motor diesel – premium 15w40 CI14 1L	lt.	18
02	Cola silicone elring dirko	Uni.	01
03	Jet cooler	Uni.	01
04	Pistão com anel	Uni.	06
05	Jogo bronzina de biela	Uni.	01
06	Jogo de juntas motor	Uni.	01
07	Elemento filtrante do ar	Uni.	01
08	PSL 283 filtro óleo - tec	Uni.	01
09	Filtro combustível	Uni.	01
10	Filtro sedimentador	Uni.	01
<b>Item</b>	<b>Serviços</b>	<b>U.m</b>	<b>Quantidade</b>
11	Revisão e regulagem de bicos	Uni.	01
12	Retíficas das camadas do bloco	Uni.	01
13	Serviço limpeza sistema completo do arla	Uni.	01
14	Troca óleo e filtros	Uni.	01

15	Troca pistões, anéis, bronzinas de bielas	Uni.	01
16	Conserto/troca reparo de bomba alta	Uni.	01

II

#### **ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:**

- a. Especificação técnica conforme código do item no Sistema de Gerenciamento de Compras do Estado do Rio Grande do Sul.

#### **III - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

#### **IV – OUTRAS INFORMAÇÕES:**

- a. O valor do material e entrega deverá estar incluso no valor do orçamento;
- b. O material deverá contar com garantia mínima de 12 meses;
- c. O ganhador da disputa ficará responsável pela entrega dos itens, devendo estar incluso no orçamento o transporte das mesmas.

**PROA Nº:** 24/1207-0003760-0

**MODALIDADE:** Dispensa Eletrônica

**NATUREZA:** ( ) Emergencial ( X ) Normal

**EMBASAMENTO:** Art.75, Inciso II, da Lei 14.133/21.

**FAMÍLIA :** 0052 SERVICOS: MANUTENCAO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E AERONAVES;

**DATA:** 16/10/2024

**ORIGEM:** Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul

#### **V - LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS:**

- a. Corpo de Bombeiros Militar de Canoas, situada a Av. Santos Ferreira nº 965, Bairro Nossa Senhora das Graças, Canoas/RS – dúvidas entrar em contato com SD Alexsander – Contato 51992128897.

#### **VI - FORMA DE PAGAMENTO:**

- a. O pagamento será efetuado através de nota de EMPENHO, junto a Secretaria da Fazenda (SeFaz); sendo creditado direto na conta corrente do fornecedor, aproximadamente de vinte a trinta dias após emissão e liquidação da Nota Fiscal.

#### **VII - DA EXPEDIÇÃO DA NOTA FISCAL E OUTROS DOCUMENTOS:**

- a. A licitante vencedora somente poderá expedir Nota Fiscal (do material ou serviço) **após** Autorização do Empenho e o devido Atestado de Recebimento pelo Comprador;
- b. O pagamento será feito através de ordem bancária na conta corrente da contratada após tramite legal do Processo de Liquidação de Empenho;

- c. Para a execução do pagamento de que trata o item anterior à empresa deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura e legível o nome da Representação do 8º Batalhão de Bombeiro Militar, CNPJ **28.610.005/0001-55** – Av Santos Ferreira, 965 – Nossa Senhora das Graças em Canoas/RS Fone – (51) 34721220, informando os seus dados bancários;
- d. Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria licitante, obrigatoriamente com o número de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e proposta, não se admitindo Nota Fiscal emitida com outros CNPJ, mesmo aqueles das filiais;
- e. A empresa vencedora do certame deverá obrigatoriamente após o encerramento da disputa licitatória, enviar via Sistema Compras Eletrônicas do Estado do RS, os seguintes documentos:
  - 1. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (Receita Federal);
  - 2. Certificado de Regularidade de FGTS – CRF (Caixa Econômica Federal);
  - 3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Justiça do Trabalho);
  - 4. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e á dívida Ativa da União (Ministério da Fazenda);
  - 5. Certidão de Situação Fiscal;
  - 6. Certidão Geral Negativa de Débitos de Tributos Municipais (Prefeitura Municipal);
- f. Caso a empresa seja optante pelo SISTEMA INTEGRADO DE PAGAMENTO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – SIMPLES, deverá apresentar anexada à Nota Fiscal a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições conforme legislação em vigor;
- g. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à empresa até que a mesma providencie as medidas saneadoras;
- h. A empresa ganhadora do certame deverá possuir conta jurídica para que possa ser efetivado o pagamento do empenho.

## **VIII - PRAZO DE ENTREGA:**

- a. Após a autorização do empenho serão 20 dias úteis o prazo de entrega.

## **IX - CONTATO:**

- b. A fim de maiores informações, ou esclarecimento de dúvidas, a empresa deverá entrar em contato com a com o sd Alexander – Contato 51 992128897 ou e-mail 8bbm-ssfin@cbm.rs.gov.br

## **X – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

- a. O licitante vencedor deverá obrigatoriamente observar, e em hipótese alguma entregar produto(s) que não seja aquele (ex: tipo, quantidade (ml), etc), que foi especificado no edital;
- b. A empresa fornecedora estará sujeita as penalidades previstas em lei, caso confirmado;
- c. O prazo de validade da proposta será de no mínimo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 30 (trinta) dias;
- d. Os produtos deverão estar identificados com o nome, endereço, telefone e CGC/CNPJ do licitante vencedor;

- e. A empresa vencedora do certame **fica responsável pela montagem e/ou instalação e/ou instrução dos produtos e/ou equipamentos e/ou móveis e/ou softwares** entregues ao órgão licitador, no local indicado conforme clausula V, ficando incluso no valor dos itens.

## XI – NA PROPOSTA DEVERÁ CONSTAR OBRIGATORIAMENTE:

- a. A elaboração da proposta deve ser feita, **em formulário com timbre da empresa** onde deverá constar de modo legível: Nome, marca e valor cotado em reais unitário bem como total;
- b. As empresas enquadradas no Art. 1º do Decreto 43.295, de 18 de agosto de 2004 (Programa RS Competitivo), deverão apresentar as propostas já com valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS, para os itens que eventualmente estiverem indicados no edital;
- c. Constar o CNPJ./M.F;
- d. Endereço completo;
- e. Prazo de validade da proposta 30 dias;
- f. Prazo para execução do serviço, observando regramento deste Termo;
- g. Telefone e e-mail;
- h. Dado bancários para o pagamento.

## XII – DO JULGAMENTO:

- a. O critério de julgamento será do Tipo Menor Preço, pelo valor total do lote; incluindo impostos, taxas, montagem/instalação e frete; respeitando o Valor Total de Referência, seguindo pela qualidade produto;
- b. O não cumprimento do exposto acima desclassificará automaticamente sua proposta.

Canoas, RS, 16 de outubro de 2024.

**RODRIGO DA SILVA CARVALHO –MAJ QOEM  
Chefe da SAdm do 8º BBM**